



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0019 DE 2022

(Do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a protestar certidões de dívida ativa de crédito tributário e não tributários do município de Eldorado do Carajás – PA e dá outras providências.

Autora: Prefeita Iara Braga Miranda.

Relator: Vereador Heleno Barbosa dos Santos - PTB

I – RELATÓRIO

Deixamos discorrer a tramitação do Projeto, uma vez, já relatada no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que foi favorável quanto a aprovação da matéria, neste sentido, pode o processo seguir seu fluxo normalmente.

É o relatório, passamos à análise.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 019 de 2022, busca meios eficazes para a cobrança da dívida dos devedores ao Município.

Na mensagem oficial enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo destacou que o protesto dos créditos inscritos em dívida ativa tem por objetivo complementar as ações municipais na busca pela efetividade da arrecadação municipal e atender ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste passo, a doação do protesto reduz os custos necessários e o volume das execuções dos créditos via judicial, garantindo a aplicação dos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, os quais a administração pública deve aplicar em seus atos.

Cumpre lembrar que, o Tribunal de Contas orienta que a cobrança de dívida ativa requer a criação de meios eficazes, pois a falta de empenho da administração pública no setor, além de injusto com os contribuintes adimplentes, leva, muitas vezes, à rejeição de contas do Município, justificando, assim, a importância da adesão à ferramenta do protesto.

Por fim, observo que o Município necessita destes recursos para atender as demandas da população, pois a arrecadação eficiente garante à população investimentos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e limpeza, permitindo e ampliando a prestação do serviço público.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, voto a favor da tramitação, devendo seguir seu fluxo normal, e no mérito ao final devendo ser aprovado.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 17 de novembro de 2022.

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos, em reunião às 10 horas do dia 17 de novembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Assim, votamos no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 019/2022 de iniciativa do Poder Executivo, visto ser constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Vereador LUCIANO MARQUES DE MORAES - MDB
Presidente da Comissão

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB
Relator

Vereador HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA - PL
Membro